



**1º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, protocolado sob nº. 003.0.15064/2014, **CONTRATO Nº. 02/2014 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

---

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que compreende o período de 15 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Durval Guimarães, nº 80, 1º Pavimento Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 03 (três) anos, com início em 15 de fevereiro de 2017 e término em 14 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante



**1º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA**

novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Antônio Tadeu Viana Alves  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>. Gustavo Christi Santos de Oliveira

2<sup>a</sup>. Wally Barros Filho

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

Adesão de Voluntário

Nome	Lotação	Início	Término
Tainan Bastos dos Santos	Promotoria Justiça Cruz das Almas	09/01/2017	08/01/2018

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** **GABINETE**

### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2014-SGA**

Processo: 003.0.263357/2016.

Parecer Jurídico: 020/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Tadeu Viana Alves.

Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA.

Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula quinta do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo de 15 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2020.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Destinação de Recursos 100 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.36.

## **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	JANARY SERGIO FERREIRA DA SILVA	113, III, b	08	11/12/2016	18/12/2016
	CILENE BOTELHO CANGUSSU	145	45	08/11/2016	22/12/2016
	MARIA BOMFIM MARQUES TAVARES	145	60	19/10/2016	17/12/2016
	MARIA BOMFIM MARQUES TAVARES	145	30	18/12/2016	16/01/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de janeiro de 2017.

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI Nº 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	LEANDRO BARBOSA DE MORGADO	Art. 3º	30	10/01/2017	08/02/2017	2011/2016
	LUIZ CARLOS LOPES CUNHA	Art. 3º	30	23/01/2017	21/02/2017	2008/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de janeiro de 2017.

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:						
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado		Efeitos
DANIEL VALOIS CARDOSO	352.251	Motorista	003.0.244056/2016	02 anos, 04 meses e 11 dias	contribuição ao regime geral da previdência social	aposentadoria
EFIGENIA COSTA VEIGA	353.319	Assistente Técnico-Administrativo	003.0.247209/2016	02 meses e 16 dias	serviço público estadual e contribuição ao regime próprio de previdência	aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço



**2º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, protocolado sob nº. 003.0.15064/2014, **CONTRATO Nº. 02/2014 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Durval Guimarães, nº 80, 1º Pavimento Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 15 de fevereiro de 2020 e término em 14 de fevereiro



**2º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA**

de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

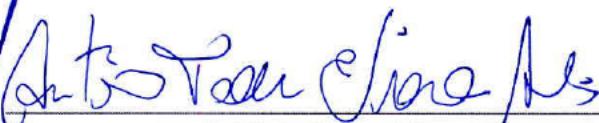
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Antônio Tadeu Viana Alves  
Locador

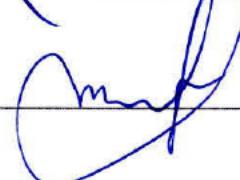
**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup>.



[REDACTED]

2<sup>a</sup>.



[REDACTED]

## HABILITADOS À PROMOÇÃO - CARGO: MOTORISTA

Mat.	Nome	Habilitação em 2020
	ANTONILSON CONCEICAO FERREIRA	Classe II Nível 1
	ARIOSVALDO NASCIMENTO SANTOS	Classe II Nível 1
	EDSON FERREIRA DA SILVA	Classe II Nível 1
	PEDRO ALVARO SOUSSA NUNO PEREIRA	Classe II Nível 1
	UGO PEREZ CERQUEIRA	Classe II Nível 1
	VALDNEI DE JESUS MACEDO	Classe II Nível 1
	WINSTON CARVALHO CERDEIRA FILHO	Classe II Nível 1
	DELFIM PEREIRA DA SILVA NETO	Classe III Nível 1
	EDEZIO JOSE DE LIMA JUNIOR	Classe III Nível 1
	FABIANO AMERICO DE AMORIM	Classe III Nível 1
	MARCOS SOUZA SAMPAIO	Classe III Nível 1
	ROBERTO JOSÉ SANTANA	Classe III Nível 1
	ADELSON SALES DE MEIRELES	Classe IV Nível 1
	ALOYSIO JOSÉ SANTOS FILHO	Classe IV Nível 1
	ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MENDES	Classe IV Nível 1
	ANTONIO SOARES COQUEIRO NETO	Classe IV Nível 1
	DERNEVALDO SANTANA DA CONCEIÇÃO	Classe IV Nível 1
	EDUARDO SANTANA FREITAS	Classe IV Nível 1
	GEOSMAR TEIXEIRA LEITE	Classe IV Nível 1
	JADER SERRA RIOS	Classe IV Nível 1
	JORGE ANTONIO DA SILVA LIMA	Classe IV Nível 1
	RODRIGO COELHO DAMASCENO	Classe IV Nível 1
	VALDEMIR DOS SANTOS DE MATOS	Classe IV Nível 1
	ALMIRO CONCEIÇÃO JUNIOR	Classe V Nível 1
	JOSUE SILVA DE ALMEIDA	Classe V Nível 1
	REINALDO GOMES PEREIRA	Classe V Nível 1
	SERGIO LUIS BARBOSA PESTANA	Classe V Nível 1

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCEDIMENTO Nº 003.0.30572/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO. A licitação fica ADIADA SINE DIE. Salvador-BA. 28/02/2020. Christian Heberth – Pregoeiro Oficial.

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo: 003.0.37908/2019. Parecer Jurídico: 076/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Viabilizar a utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil (Licitações-e), que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, em 27/02/2020.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2014-SGA.** Processo: 003.0.3645/2020. Parecer Jurídico: 103/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Antônio Tadeu Viana Alves. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual, a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 – Natureza de Despesa 33.90.36.

**RESUMO DO SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 173/2018-SGA.** Processo: 003.0.4194/2020. Parecer Jurídico: 113/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Alcance Engenharia & Construção Ltda., CNPJ nº 20.501.854/0001-69. Objeto contratual: obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Objeto do aditivo: Alterar o prazo máximo de execução completa dos serviços contratados, modificando-o de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) para 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região – 7100 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

**RESUMO DE CONTRATO DE OBRA - CONTRATO Nº 009/2020-SGA.** Processo: 003.0.37718/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa RMA Atividades Construtivas EIRELI., CNPJ nº 10.671.168/0001-82. Objeto: Obra para construção de imóvel para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 2.324.921,83 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 – Região 7100 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do seu resumo na imprensa oficial.



3º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avénida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, protocolado sob nº. 003.0.15064/2014, **CONTRATO Nº. 02/2014 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Durval Guimarães, nº 80, 1º Pavimento Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, com início em 15 de fevereiro de 2021 e término em 14 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



3º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Tendo em vista os novos valores negociados para a prestação do serviço de locação de imóvel contratado, renuncia a CONTRATADA ao reajustamento de preços previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de início do novo período de vigência ora estabelecido.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 15 de janeiro de 2021.

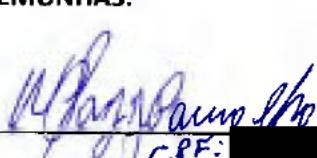
PELO CONTRATANTE:

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

  
Antônio Tadeu Viana Alves  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.   
Welde Clay Junqueira Cimacho  
Assistente Técnico Administrativo  
Matrícula 352 409  
CPF: [REDACTED]

2ª.   
Michel Cordeiro de Araújo  
Gerente



## CONTRATO

4º Termo Aditivo Contrato nº 02/2014-SGA

**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ANTÔNIO TADEU VIANA ALVES**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, protocolado sob nº. 003.0.15064/2014, **CONTRATO Nº. 02/2014 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original firmado entre as partes, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Durval Guimarães, nº 80, 1º Pavimento Térreo, Centro, Livramento de Nossa Senhora-BA, CEP 46.140-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUINTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2028, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Antônio Tadeu Viana Alves  
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Tadeu Viana Alves** em 03/02/2023, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/02/2023, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0572656** e o código CRC **F799EAF4**.



Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 19ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 39528.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Artur Ferrari Fonseca, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAYS RABELO DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova. SIGA nº 13600.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrícia Camilo Caetano Silva - Casa Nova - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAYS RABELO DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova. SIGA nº 3953/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

VALÉRIA ANDRADE PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 92430.1/2023. Requerimento: Férias. 2021.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 06/02/2023 a 15/02/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bianca Geisa Santos Silva - Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor de Justiça de Nova Soure. SIGA nº 44681/2023. Requerimento: Antecipação de 13º salário. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 002/2014-SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0000538/2023-38. Parecer Jurídico: 055/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Antônio Tadeu Viana Alves. Objeto contratual: a locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2028. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.36.

#### **AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

Processo: nº 19.09.02687.0017976/2022-09 – Concorrência nº 04/2022 – Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa a todos a suspensão sine die da licitação, ante o que, fica suspenso também o prazo recursal outrora concedido. Salvador, 06/02/2023, Fernanda Valentim – Presidente.

#### **AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

Processo: nº 19.09.02007.0014140/2021-76 – Concorrência nº 03/2022 – Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa a todos a suspensão sine die da licitação, ante o que, fica suspenso também o prazo recursal outrora concedido. Salvador, 06/02/2023, Fernanda Valentim – Presidente.

---

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

---

### **2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

---

#### **EDITAL Nº 116/2023 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: Pessoa idosa

#### **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ºPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.25620/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.